ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 851/2012 DE 09 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Unidade Orçamentária	**04.01**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Projeto Atividade	2.008	**Assistência ao Pequeno Produtor**	
Cod. Reduzido	77	Aplicações Diretas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	146.250,00
TOTAL GERAL			**146.250,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)**, sendo R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de contrapartida da Prefeitura Municipal conforme Contrato de Convênio firmado para aquisição de Trator Agrícola destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 09 de maio de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal